



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro, do ano de Dois Mil e Dezessete, às 09h00min, no Cine Teatro Cuiabá, situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 247 - Centro, Cuiabá - MT, 78.005-600, presentes o Secretário de Estado de Cultura, Membro Presidente Sr. Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho do Conselho Estadual de Cultura, e a Secretária Adjunta de Cultura de Mato Grosso, Membro Suplente Sra. Regiane Berchieli e os(as) Srs(as) Geraldo César Gonçalves da Silva, Luana Gattas e Silva, Ivan Moreira de Almeida, Mariana Miranda Máximo, Marinei Almeida, Nivanda França Araújo, Valdivino de Souza Barbosa, José Paulo da Mota Traves, Vanderlei Cesar Guollo, Jessica Melina Benhe Vetorello, Vidal Gomes de Alencar, Elenir Antunes de Mendonça, Zilda Barradas, Moacir Francisco de Sant'Ana Barros, Luciano Carneiro Alves, Rogério Rizzo, Matheus de Luca Faria Aguiar, Carlos Renato Pina dos Santos . Verificado o quórum necessário, foi iniciada a sessão com o ato de posse do Conselheiro Valdivino de Souza Barbosa, representante do Poder Público – SECITEC. Em seguida passou o Sr. Presidente cumprimentou com boas vindas a toda a sociedade que assistia a transmissão da reunião do conselho pela internet, através de “live” pela página da SEC/MT no Facebook. Passou então ao cumprimento da pauta de reuniões, sendo lida a Ata da 3ª Reunião Ordinária, sendo feitas algumas observações pelos Conselheiros José Paulo Traven, Luciano Carneiro e Moacir Francisco, a respeito da forma como suas considerações foram lavradas na Ata, sendo solicitada a retificação, para o que conforme foi citado pelos mesmos, a Secretária Executiva reduziu a termo. Ato contínuo, o Sr. Presidente prosseguiu para o item 2 da Pauta, apresentação e aprovação do Novo Regimento Interno do Conselho. Iniciou parabenizando ao Grupo de Trabalho que se debruçou sobre as Leis e as propostas de regulamentação, passando a palavra a Conselheira Zilda Barradas, Relatora da proposta. Esclareceu que a proposta não seria lida artigo por artigo, sendo que a proposta foi encaminhada antecipadamente por e-mail, para que todos comparecessem à Reunião com os apontamentos individuais. Que a relatora irá fazer a leitura apenas dos artigos considerados mais relevantes que precisam de deliberação do pleno. Apresentou a proposta do Capítulo III Das Competências, Art 4º, caput e incisos. Posto em votação, foi aprovado sem objeções. Prosseguiu para o Capítulo IV, Da Composição, apresentando propostas acerca da eleição do Vice-Presidente do Conselho, constante do Art. 6º. Lidas as propostas, a Conselheira Luana Gattas pediu a palavra para fazer esclarecimentos ao Pleno acerca das propostas. Considerou que e consenso do Grupo de Trabalho que a eleição do Vice-presidente do Conselho, tanto a nível de Candidatura, quanto de Votação, envolve apenas os membros da sociedade civil representantes dos segmentos e territórios culturais (min. 45:01). Justificou que a proposta 2, para que o quórum da sessão de eleição seja de no mínimo 2/3 dos conselheiros representantes da sociedade civil, permitida a participação remota por e-mail e/ou ofício, porque essa medida ampliaria a participação dos membros domiciliados no interior na composição da mesa diretora do Conselho. Mas que esse é o entendimento de parcela do grupo de trabalho e que é o Pleno que irá deliberar e aprovar ou não. Em seguida o Conselheiro Luciano passou a defender a posição da proposta 1 (a partir do minuto 47:51), é de que a votação tem que ser presencial, para valorizar o comparecimento nas reuniões, além de dar sentido aos suplentes que comparecem. Caso o titular não possa estar presente, que ele converse com o seu suplente e que este compareça. Que se por ventura a proposta 2, defendida pela Conselheira Luana foi aprovada, de imediato fica prejudicada a pauta de



eleição do vice-presidente nessa data. Pois como os Conselheiros que não estão presentes iriam se manifestar? Serão procurados por telefone e aguardar enviar manifestação por e-mail? Se não compareceram, não estão cientes da possibilidade de participação remota, como será feito. Então sugeriu que não seja realizada a eleição nessa data. Em replica a Conselheira Luana Gattas, sugeriu que nessa sessão faria a candidatura e posteriormente ficaria aberto um prazo de 3 a 5 dias, sendo encaminhado por e-mail pela Secretaria Executiva as opções para que aqueles que não estavam presentes na sessão pudessem votar por email. Esclareceu que o vice-presidente tem que ser eleito entre os representantes titulares, mas a votação pode ser por titular ou suplente se presencial, e no caso de voto remoto, teria que ser decidido pelo Pleno. Em seguida a Conselheira Marinei Almeida questionou o porque da proposta de veto da participação dos conselheiros representantes do poder público na eleição do vice-presidente. Questionou qual é a posição dos membros representantes do poder público. Que não entendeu essa posição. Que é radicalmente contra. Que os conselheiros, independente da representação, estão no Conselho para mostrar serviço. Qual é o papel no pleno se não pode opinar sobre o vice-presidente do conselho do qual participa. Que discorda da votação remota por email. Que é a favor da votação presencial e por titulares. Luciano: manifestou que concorda em espírito. Que não acha correta a separação de direitos de votos devido a representação. Mas que também não acha correto e que é anti-democrático que o presidente seja imposto por lei, de forma instantânea ao Secretário de Estado de Cultura. Que no Conselho da Bahia por exemplo, todos elegem o presidente e o vice, independente da representação. Defende que seja posto em discussão a reforma da Lei do Conselho nesse sentido, para que essa realidade de Presidência seja revista, para o fim de diminuir essa desigualdade. Conselheiro Vidal pediu a palavra, e se manifestou de acordo em partes com a Marinei. Que na sua visão, essa medida de propor que apenas os representantes dos segmentos e territórios participem da eleição do vice-presidente, é para impedir que a eleição sofra manipulação política, para o fim de se eleger um vice-presidente que esteja em defesa do poder público ou de interesses políticos. Mas que concorda que cada conselheiro é pleno em suas decisões que com certeza ninguém irá votar coagido por politicagem. Que propõe que sejam candidatos apenas representantes da sociedade civil, mas que todos os conselheiros possam votar. Que é totalmente contra a votação por e-mail, porque entende que estaríamos automaticamente excluindo a função do suplente. Que concorda com o quórum de 2/3. Que não viu proposta sobre o critério de desempate. E seguida tomou a palavra o Sr. Presidente e considerou que das falas até o momento, se vê que cada um tem a sua opinião, com divergências. Que é a favor da burocratização. Que o mundo está cada vez mais aderindo a procedimentos a internet. Que a própria eleição do atual conselho ocorreu eletronicamente. Que não vê problema da participação da eleição do vice-presidente de forma remota. Que é preciso se colocar no lugar daqueles que estão a quase mil quilômetros distantes de Cuiabá que é onde acontecem as Reuniões Ordinárias. Que essa possibilidade seja em caráter de exceção, e não para habitualidade das deliberações do Conselho. Que defende a proposta de 2/3 de participação. Que inclusive se for aberta para participação remota, não haveria dificuldades para atingir o quórum de 2/3. Que concorda com Conselheira Marinei. Que entende a questão levantada pelo Luciano quanto a Lei impor o Secretário como Presidente. Mas que os representantes do poder público não podem ser vistos como massa de manobra. Que o próprio presidente não pode se manifestar em plenário com a fala de que sua opinião é a mesa de todos os representantes do poder pública. Que cada conselheiro representa uma entidade pública com políticas, diretrizes e opiniões diferentes. Que não se pode insinuar que o poder público comparecerá em bloco, com articulação de voto. Que entende essa questão como um



cerceamento de liberdade e legitimidade de cada conselheiro. Que é de acordo com a candidatura apenas dos representantes do poder público, mas que todos tem o direito de votar, independente da representação respeitando a livre manifestação de cada um. Zilda defende que deve se manter apenas entre os representantes da sociedade civil. Pois o poder público não é eleito pela sociedade civil, mas por indicação pública. Que defende a proposta 1, de quórum de 50 % e votação presencial. Que o desempate deve ser por idade. Van Cesar se manifesta pela proposta de 2/3. Que defende a alteração da Lei. Que a exemplo de Campo Novo do Parecis, todos podem votar par escolha do Presidente e Vice do Conselho, sendo que se for eleito um Presidente do Poder Público, automaticamente só poderá ser eleito um Vice da Sociedade Civil. Que concorda com a proposta de participação por e-mail. Que é preciso desburocratizar o processo. Paulo Traven manifestou-se de acordo com o Luciano. Que a lei é como é e que hoje a lei diz que o presidente é o secretário. Que realmente é preciso rediscutir o texto da Lei. Que a sua posição é de que defende a sua proposta do quórum de 50% e que é contra a votação remota por e-mail, que tem que ser presencial. Que estamos vivendo uma situação atípica. Que o vice deveria ter sido eleito na primeira reunião após a posse. Que discorda do presidente, quando fez alusão a eleição do conselho pela internet, pois a participação da sociedade naquele processo foi pequena, não se mostrando o processo eletrônico eficaz. Que no futuro possa haver avanços no processo eleitoral on-line. Que teme a evasão do conselho, devido à permissão de deliberações online. Concedida a palavra à Conselheira Nivanda, esta esclareceu que não se sente no conselho como apenas uma indicação política, mas como seus colegas a ela se referem como uma indicação técnica. Que é uma cidadã; que se sente representante da sociedade no Conselho, apesar de ser indicada pelo Governo do Estado. Que tem suas decisões independentes. Que as relações no conselho devem ser respeitadas. Que são parte de um pequeno grupo que atua em benefício da sociedade. Que concorda com o Presidente em defesa da votação eletrônica considerando o tamanho do Estado. Que não se sentirá parte integrante de fato do colegiado se não puder participar da eleição do vice-presidente. Em seguida, a Conselheira Marinei pontuou que considera muito injusto não poder votar. Que todos no Brasil são livres para votar. Que não esta no conselho como “massa de manobra”. Que representa a UNEMAT, instituição que tem o papel fundamental de ajudar na criação de pensamento crítico individual e não como “massa de manobra”. Que não é porque é funcionária do Estado, que não tem opinião própria. Que não foi “indicada” para ser funcionária da UNEMAT, mas passou num concurso público. Que participou do mandato anterior do conselho e que sempre participou democraticamente das decisões. Que repensando no tamanho do território mato-grossense, que propõe inclusive que as reuniões sejam por Skype, pois já desempenha trabalhos como banca examinadora de Mestrados, pela UNEMAT, com colegas do Amazonas, sem precisar sair do seu domicílio, inclusive sob o risco de não receber a diária para prover as despesas da viagem. Que enfatiza a pergunta, se não pode votar, qual é o seu papel nesse Conselho? Tomou então a palavra a Conselheira Regiane Berchieli (min. 1h:20min:23s), para dar um encaminhamento, que em decorrência da pauta e necessidade de conclusão, que seja dada a palavra aos próximos cinco inscritos, para que posteriormente seja votado os quatro pontos controversos: 1 – Se todo o pleno é votante, sociedade civil e poder público; 2 – Presencial ou Eletrônico, 2 - Quórum, maioria simples ou 2/3 e 4 - forma de desempate. Em seguida a Conselheira Luanna pediu a palavra para dizer que houve muito diálogo entre os integrantes do grupo de trabalho que definiu a proposta final de Regimento e agradeceu a dedicação de todos. Propôs os pontos de votação. Iniciando o seu voto a Conselheira Luanna Gattas da seguinte forma: “que considera que como estão analisando pontos de discussão do grupo de trabalho, que destaca a



preocupação do grupo em relação aos suplentes, de que ficou definido de que os suplentes façam parte das câmaras temáticas, e que ressalta a importância de que os devem fazer parte das reuniões independente do titular estar presente ou não, sendo que essa medida dá ao suplente maior segurança para votar, decidir as questões postas a deliberação. Que entende que são autônomos, e que não interferiria na decisão e opinião do suplente. Que entende que os suplente são tão representantes quanto os titulares. Para finalizar, a questão da votação eletrônica, o regimento prevê essa questão de deliberação eletrônica em casos emergenciais. O Conselheiro Luciano (1h:25min.30s) votou que está totalmente aberto a rever sua posição em relação a questão da eleição do vice ser apenas pela classe, desde que fosse firmado naquela sessão o compromisso do Presidente e do colegiado como um todo de revisão da legislação em relação ao que tange a Presidência automática pelo Secretário de Cultura. Que caso haja o compromisso de fazer uma revisão desse artigo na Lei, correr com o projeto para análise pela Assembléia, que é totalmente aberto a questão de que todos possam votar, sobre o quórum de 2/3 do pleno e sobre a utilização da participação por e-mail, desde que haja o compromisso de empenho do colegiado para revisão da Lei nesse sentido, garantindo o espírito democrático do Conselho. Em seguida a Conselheira Mariana iniciou seu voto (1h28min.20s) a favor da votação eletrônica, sendo que está inclusive cursando especialização, e que o modo à distância ampliou sua perspectiva, sendo que se temos cursos federais a distância regulamentados por legislação federal, porque não aderir esse modo para atuação do Conselho. Que com relação ao voto, corrobora do raciocínio das as Conselheiras Marineir e Nivanda. Que foi indicada para compor o Conselho de Estado de Cultura porque tem o perfil, vinculado à Literatura e as Artes. Então a sua participação é por questão técnica. Que representa o poder público para representar o público e sendo servidora pública, se sente representante da sociedade sim. Que tem convicção da sua responsabilidade. Que se entristece pensar que está no conselho para ser dividida dos demais colegas. Que o Conselheiro Luciano, que inicialmente defendeu a posição de exclusividade de votação aos Conselheiros da Sociedade Civil, a conhece há tempos e sabe que ela possui capacidade técnica e conhece sua trajetória. Que não tem opinião formada a respeito do critério de desempate. Em seguiu o Conselheiro Vidal esclareceu que a respeito da colocação que fez, quem é próximo a ele sabe que é a favor de que todos possam votar para escolha do vice presidente. Que concordou com a colocação do Conselheiro Luciano de que pode haver uma interferência política para eleição do vice e que por isso acha muito justo que o vice seja da sociedade civil, mas que defende que todos os conselheiros. Que a proposta 2, prevê a participação de 2/3 da sociedade civil e sugere que seja alterada para 2/3 de todos os membros, sociedade civil e poder público. Que é interessante a proposta de se alterar a lei para que o presidente não seja automaticamente o presidente. O Presidente tomou a palavra para esclarecer que a nova lei do conselho foi amplamente discutida, debatido com a sociedade civil e posteriormente levada para a Assembléia legislativa para análise do projeto de lei, onde também foi amplamente debatido pelos parlamentares. Que estes parlamentares foram eleitos pela sociedade civil e trazem a voz da sociedade, sendo que é preciso respeitar a lei. Que se ela é colocada dessa forma, então é deve ser cumprida. Nesse momento o Conselheiro Luciano interrompeu a fala do Presidente para contrapor que é preciso sempre melhorar, transformar a lei. Sendo que seguidamente o Presidente concordou e acrescentou que inclusive o Plano Estadual de Cultura também deve ser revisto a cada quatro anos. Seguiu o presidente com o encaminhamento de que a sessão tem que seguir para discussão e aprovação de uma proposta do Novo Regimento Interno, com sessenta artigos, e que não acha que é o momento se colocar em pauta propostas de alteração da lei. Que acha que se deve aceitar a lei e cumprir a pauta de reunião, focando no Regimento



Interno e na eleição do vice presidente. Que é claro que o conselho deve opinar, propor, sugerir assuntos, mas se na próxima reunião o Conselheiro Luciano quiser trazer na pauta a revisão da Lei do Conselho, do sistema, do fundo e do plano, que faça o encaminhamento à Secretária Executiva para que na próxima reunião possam discutir a alteração da lei. Mas que nesse momento se foquem na pauta. Que gostaria de comentar a fala do Paulo Traven sobre a baixa adesão na eleição dos conselheiros como argumento para não se utilizar o meio eletrônico para eleição do vice presidente. Que são coisas bem diferentes. Nessa sessão estão tratando da atuação dos Conselheiros, na participação da eleição, permitindo a atuação dos que por ventura não puderam estar presentes. Que são situações diferentes. Que a baixa adesão nas eleições se deu devido a descrença da população em geral no Conselho. Que outra razão da baixa adesão também se deve ao fato da mudança da competência do conselho, que atualmente não mais aprovará projetos, sendo que agora os projetos serão avaliados e selecionados por pareceristas independentes. Mas que hoje as pessoas que estão no conselho são voluntários a contribuir para a construção das políticas públicas da cultura, respeitados pela sociedade. Que diria que na próxima eleição do conselho a adesão será muito maior, dado que nos próximos quatro anos as pessoas verão que o conselho é serio, sendo um conselho de alta credibilidade. O presidente abriu a oportunidade para mais alguém que gostaria de falar. Tomou a palavra a Conselheira Elenir, que observou que a discussão de quem poderá votar é impertinente. Que não importa. Que todos tem que votar independente se representa o poder público, se eleito pela classe, se indicado. Isso não pode ser objeto de questionamento como legitimidade. Que tem a obrigação de votar e ser votado. Que sobre a presença dos suplentes, ela adverte que na sua visão todos os suplentes devem participar das reuniões, independente da presença do titular ou não. Que requer viabilização da SEC para concessão de suporte financeiro de diária e transporte também para os suplentes, independente da presença do titular ou não. O Presidente então firmou o compromisso de que poderá ser concedidas diárias aos suplentes para participarem das reuniões, independente da presença ou não do titular. Ato contínuo abriu a votação, informando as propostas. Zilda sugeriu colocar em votação a proposta de redação nova do artigo sobre as eleições. O Luciano questionou e está claro que o vice será da sociedade civil. Luana informou que está na lei. Paulo levantou a questão de quantos suplentes estão presentes e não são votantes devido à presença do seu titular, e verificou-se que a conselheira Regiane e Carlos Pina não são votantes. Foram postas a votação as seguintes propostas: 1 – Todos votam ou apenas sociedade civil? 14 votos a favor. 2- Apenas membros da Sociedade Civil votam para vice-presidente? 04 votos a favor; Nenhuma abstenção. 3 – A eleição poderá ser através de votação remota por email/ofício (apenas titulares podem votar nessa opção)? 11 votos a favor; 04 – A votação será exclusivamente presencial? 07 votos a favor; A Conselheira Elenir pediu para justificar o seu voto, porque considera que o titular pode passar seu voto para o suplente fazê-lo eletronicamente. O Presidente esclareceu que o voto eletrônico só poderá ser através do e-mail cadastrado junto a Secretaria Executiva de titularidade do Conselheiro. E que a votação por e-mail é facultativa. Que o conselheiro tem um prazo para enviar o voto, mas que pode se abster. Se não houver manifestação será considerado como abstenção. Prossegui a votação da proposta 5 – O quórum para eleição do vice-presidente será de 2/3 do Conselho? A eleição deve ser por maioria simples ou 2/3 do conselho? 15 votos a favor. O Presidente esclareceu que ainda que o voto seja por e-mail, sendo o voto por email considerado para o quórum, pode acontecer, mesmo que muito remotamente, de o quórum não ser atingido. Que o conselheiro terá 05 dias para votar e não votar, porque esqueceu, ou porque não quis. 6 – O quórum para eleição do vice-presidente será por maioria simples? 02 Votos. 7 – O critério de



desempate será a) assiduidade b) idade, sendo que para essa primeira eleição será utilizado o critério de idade. Aprovado por unanimidade. (minuto 1h:45min á 2h:05min) Em seguida passou a palavra para a Relatora. Luana propôs que prosseguisse a reunião no horário de almoço. Proposta rejeitada. A Relatora passou para apresentação da proposta do Art. 8º da estrutura do Conselho. Foi acrescentada as comissões especiais e mistas. Que suas funções e mecanismos de trabalho serão tratados mais adiante. Esclareceu que o grupo concluiu que a mesa será composta pelo presidente, vice e secretaria executiva. Que em decorrência da importância do trabalho o vice-presidente terá a função de compor os trabalhos da mesa coordenadora para não ficar alheio aos assuntos. Nenhuma objeção. Que no caso de o presidente tiver que se ausentar da reunião e nessa situação o vice por ventura não esteja presente, o pleno poderá indicar um dos pares para presidir a sessão. Nenhuma objeção. Que foi acrescentadas funções ao vice-presidente, e que este irá coordenar e ser interlocutor da Câmaras Temáticas e Comissão Intergestores Bipartite, para que tenha inclusive assento na CIB. A Secretária Executiva do Conselho e da CIB tomou a palavra para esclarecer do que se trata a CIB. Que será uma proposta para elaboração do Regimento Interno da CIB que será redigido. Mas que por ora no regimento do conselho já está definida essa atuação do vice-presidente junto a CIB. Nenhuma objeção. Passou ao artigo dos Conselheiros sobre as sanções aos conselheiros que não cumprirem as funções regulares. Foi aberta a discussão de número de faltas sem justificativa para pena de perda do mandato. O artigo gerou divergências de posicionamento, sendo discutido. (2h05min a 2h16min) O Conselheiro Luciano questionou que deveria ser definido sobre a questão da justificativa, até porque o artigo traz a questão de justificativa reiterada de compromisso, que caracteriza incompatibilidade com a função de Conselheiro. Então a Conselheira Luana pontuou que no mesmo artigo foi prevista a possibilidade do pedido de afastamento pelo Conselheiro. Nesse sentido, a fala do Luciano vai de encontro à questão da falta justificada. Acrescentou que, sobre a fala do Vidal, que haverá definição de calendário, então os conselheiros podem se programar para não faltar às reuniões. Que por isso defende que a exclusão seja a partir de 03 faltas injustificadas por mandato. Em seguida passou a palavra a Conselheira Nivanda, que pontuou sobre o parágrafo 4º, que os conselheiros ficaram meio soltos, por não especificar se conselheiro titular ou suplente. Que é bom especificar porque se não o titular nunca aparece, só o suplente vem, que medida será tomada. E que também entende que não está claro se 03 faltas no ano ou no mandato. Ficou então definido que a perda do mandato ocorrerá e caso de o conselheiro titular ou suplente que não comparecer injustificadamente à 03 reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 alternadas durante o seu mandato, será destituído da função. Foi suspensa a sessão para o almoço (De 2h17min a 2h24min18s). Na mesma data e local, às 14:30 horas, foi reaberta a sessão retomando-se a deliberação acerca da proposta de texto do Regimento Interno apresentada pelo Grupo de Trabalho. A Conselheira Luanna, relatou a apresentação das competências do Conselho sendo aberta a discussão quanto a questão da Câmara Permanente de Acompanhamento dos Processos de Seleção Pública de Projetos Culturais. Como o Conselho terá que homologar ações que são executadas pela Secretaria, que é no momento de composição das comissões de seleção pública e resultado final das seleções públicas, as Câmaras Temáticas são um executivo menor, que representa o Conselho, que acompanha o trabalho da Comissão de Seleção Pública. A câmara é um grupo executivo menor que opere as ações executivas de competência do conselho e trará parecer de conformidade ao pleno do conselho para poderem deliberar e homologar ou não as composições das comissões de seleção pública e os resultados finais das seleções públicas. A relatora da proposta, Conselheira Zilda passou a apresentar o texto do Art. 23. do Regimento



sobre a homologação do pleno sobre comissões de seleção pública e resultados finais da seleção, que será mediante Parecer de conformidade da Câmara Permanente. Luanna retomou a fala e esclareceu que é preciso encontrar um equilíbrio entre a execução das políticas públicas pela SEC/MT e a participação e acompanhamento e fiscalização pelo conselho, no que se refere a prazos que o grupo de trabalho propôs no texto do Regimento Interno. A Conselheira Regiane acrescentou que tantos os trabalhos das Câmaras quanto a emissão de Parecer de conformidade da seleção pública e a homologação do Parecer pelo Pleno deverão obedecer o prazo de 45 dias, e esses atos deverão constar nos cronogramas do processo de seleção pública de projetos, conforme estipula o Art. 24 da proposta de Regimento Interno. (minuto 0 a 9). Nenhuma objeção foi apresentada quanto a esses artigos. O Conselheiro Luciano Carneiro questionou quanto ao caso dos Editais que foram lançados anteriormente a aprovação do novo Regimento Interno, quanto a necessidade de homologação do Conselho. A Conselheira Regiane respondeu que a priori será feita homologação “ad referendum” do Presidente. Que nesse período da eleição até a posse, foram publicados vários editais e inclusive recentemente Audiovisual, Pontos de Cultura e Lumbadão. O encaminhamento é que o Presidente do Pleno fará a homologação “ad referendum” e o pleno referendará na próxima reunião (min. 10 a 11:30). O Luciano acrescentou que segundo a Lei, o Conselho tem que homologar todos os editais, e estando em exercício desde junho de 2017, sendo que dessa data até a data da presente reunião já foram lançados novos editais, que considera estar o pleno assinando um cheque em branco para a Secretaria, sendo que deverão assumir os ônus e os bônus desse cheque em branco. Prosseguiu a Conselheira Relatora da Proposta com a leitura do Capítulo VII, Art. 30, § 3º, alínea “c”, a respeito das decisões “ad referendum” do pleno. Que em caso de o Presidente necessitar de tomar decisões urgentes, deverá a matéria lançada primeiro no e-mail para todos os conselheiros terem ciência e se manifestarem previamente, sendo a decisão Ad Referendum sob consulta prévia por e-mail. O Luciano requisitou esclarecer sobre a expressão Cheque em Branco, que é uma situação bem objetivo. A SEC decidiu para o orçamento de 2108 2 milhões de reais e tudo vai pro edital de Audiovisual. Ou seja que 50 por cento do orçamento vai para a área de Audiovisual. Que deve-se prestar atenção, pois se o Leandro faz a decisão ad referendum e na próxima reunião não é referendado pelo pleno, automaticamente inviabiliza o edital do audiovisual. Então quanto a proposta diz que vai enviar as deliberações urgentes por e-mail, para consulta prévia a decisão ad referendo, que não é só para conhecimento, mas saber, analisar de fato o que se estará legitimando. Acrescentou que na última reunião o Presidente apresentou a proposta dos Editais do Audiovisual e Lumbadão rapidamente e ninguém se manifestou contra. Que, caso amanhã ou depois houver alguma cobrança, já foi. Que a apresentação foi por resumo e oral. Que o pleno compreendeu na ocasião a necessidade o momento da Secretaria, abraçaram a causa, mas se amanhã ou depois a sociedade questionar, temos que ter a clareza (min. 14 a 16). Prosseguiu a Relatora com o Art. 32, §6º, que trata das Notificações. O Conselheiro Luciano esclareceu que um Conselheiro sozinho não poder fazer a Notificação. Que seria viável se o Conselheiro acionar o pleno e este deliberasse para que a notificação seja feita e que deverá ser endossada pelo Secretário. A Conselheira Regiane propôs que o Pleno notificasse a SEC/MT quanto a situações irregulares que o colegiado tenha conhecimento e que ensejem providências. Foi então alterado o texto da proposta, para fazer constar que as notificações são documentos endereçados à SEC. Que todas as referências que o texto da proposta de regimento interno fizer quanto a “meio eletrônico” deverá ser substituído pelo termo “e-mail”. Prosseguiu a relatora com a leitura da proposta Art. 33. Implementação do plano estadual de cultura e a deliberação acerca da alocação de recursos relativos ao Fundo



Estadual de Política Cultural. Que provavelmente será necessário reuniões extraordinárias. A Conselheira Luana propôs que seja designada uma Câmara Temática também para fazer esse acompanhamento das questões de planejamento, para dinamizar esse processo, como está no texto apresentado pela Relatora. Van Cesar colocou que o PPA será no primeiro ano da nova gestão. Lido o parágrafo único, foi aprovado sem objeções. Apresentou o Art. 34, que também foi aprovado sem objeções. O Conselheiro Ivan levantou questão de ordem, sobre qual o prazo das Câmaras Temáticas, se o prazo de duração é até o final do mandato, ou se há flexibilidade para que o Conselho possa fazer substituição de membros, para trazer oxigenação que permita maior contribuição de pessoas diferentes dentro das matérias objeto de cada câmara. O Luciano esclareceu que no parágrafo 3^a do Art. 29, diz que o prazo e a competência será definido pelo pleno no momento de sua criação. Em seguida a relatora apresentou o Art. 35, das reuniões do pleno, 36, que foram aprovados sem objeções. O artigo 37, foi apresentado e o conselheiro Paulo Traven sugeriu que assim como no Código Civil, quando associações e ou colegiados necessitam chamar uma reunião extraordinária, pode ser feita com 20% do colegiado. Sugeriu a adesão dessa forma para o Conselho de Cultura, sendo que a proposta foi aceita a constar no inciso III do Art. 37. Apresentado o Art. 38, discutiu-se acerca da responsabilidade do Titular de convocar o seu suplente. A Secretária Executiva deverá continuar enviando as convocações de reunião para todos, titulares e suplente. Mas caso o titular não for comparecer, que é responsabilidade do Titular se comunicar com o suplente e convencionar a presença do seu suplente. A Conselheira Jéssica sugeriu que fosse acrescentado um artigo estipulando que o conselheiro titular deverá comunicar o seu suplente e não convocar como está na proposta, porque não vê como competência convocar o suplente, mas sim comunica-los. A sugestão foi aprovada e incluída no regimento no artigo 39. Após o Conselheiro Paulo fez o apelo para que o titular realmente faça o comunicado ao suplente, pois a exemplo dessa sessão nenhum dos conselheiros das humanidades está presente. Ficou estabelecido que quando for encaminhada convocação por email pela secretária executiva, que os conselheiros respondam ao e-mail com copia para todos. Ficou estabelecido que apesar de o titular responder com copia para todos se estará presente ou não na reunião, deverá o titular encaminhar email particular ao seu suplente comunicando que não estará presente. Foi ressaltada a responsabilidade de convocação das reuniões no mínimo 20 dias uteis de antecedência e comunicação de presença ou não à reunião no prazo de 48 horas da convocação, para que haja tempo hábil de proceder o pedido de diárias e passagens. A Conselheira Luana lançou a proposta de que algumas pautas da reunião sejam em casos excepcionais fechadas ao pleno, que foi aprovado e passou a constar no parágrafo 7º do Art. 35 e caput do Art. 36. A relatora esclareceu que a proposta se dá em termos de que nunca se sabe acontecimentos que venham a exigir sessão privada, para tratar de assuntos de cunho particular ou confidencial, para que não seja exposta uma situação privada tanto dos conselheiros quanto para qualquer envolvido na situação. Chegou-se ao final de apresentação dos artigos finais. Antes de votado se aprovado ou não o Conselheiro Paulo levantou questão de aprovação das prestações de contas pelo Conselho. Esclareceu que na sua visão essa prerrogativa não pode ficar apenas ao crivo dos técnicos da secretaria e decisão final do Secretário. Que em conversa com a comissão do regimento interno chegou-se ao consenso de que seja remetida uma consulta ao TCE/MT acerca desse assunto. A Conselheira Luana esclareceu que a consulta foi protocolada junto ao TCE/MT em 12/12, e está aguardando resposta. Encerrada a apresentação, foi posto em votação quanto a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, que foi aprovado por unanimidade. A Secretaria Executiva declarou então extinta a Comissão de elaboração do Regimento Interno. Após o



Conselheiro Paulo parabenizou a transmissão ao vivo que perguntou se será mantida essa prática nas próximas reuniões, sendo-lhe informado que sim. A sessão foi suspensa por cinco minutos para descanso. Retomada a sessão, o Presidente passou então a pauta de eleição do Vice-presidente. Após ampla discussão sobre a validade do voto por e-mail e o quórum da sessão de votação, chegou-se a duas propostas: a) todos votam só por e-mail copiado para todos, a partir de declarada aberta a votação; b) após o lançamento das candidaturas quem estiver presente e desejar manifestar o voto em sessão pode fazê-lo, ou se quiser mandar por e-mail, poderá votar no prazo estipulado assim como os que não estão presentes, sendo considerado o quórum da sessão de votação, tanto as participações presenciais quanto por e-mail, a partir da abertura da sessão no dia 20/12/2017 em plenário, estendendo-se a sessão enquanto perdurar o prazo de votação por e-mail. Luciano fez outra proposta: c) todos votam por e-mail e no prazo de 24 antecedentes a votação, a secretaria executiva faria a mobilização para os que não estão presentes para que entrem no e-mail e votem e após as 24 horas abre-se o prazo para todos votarem por e-mail. Postas em votação, venceu a proposta “B”. A seguir lançou a candidatura e se manifestaram os Conselheiros Vanderlei Cesar Guollo e José Paulo Traven. Passou então a gravação do vídeo de apresentação dos Candidatos a ser enviado por e-mail para os não presentes. Primeiro o Conselheiro José Paulo Traven fez sua apresentação e posteriormente o Conselheiro Vanderlei Cesar Guollo. Em seguida o presidente sugeriu prosseguimento da pauta, mas o pleno decidiu que se fizesse logo a votação. Então foi aberta a votação presencial. Perguntado quem está presente e quer apresentar seu voto no Conselheiro Paulo Traven: foram computados 03 votos. Perguntado quem está presente e quer apresentar seu voto no Conselheiro Vanderlei Cesar: foram computados 13. Foi perguntado sobre os que não votaram presencialmente e querem votar por e-mail: dois dos presentes se manifestaram. O conselheiro Matheus declarou que abriu mão de votar para que o seu Titular possa votar por e-mail. Foi deliberado e decidido que a votação por e-mail estaria aberta desde o dia 20/12/2017, incumbindo a Secretaria Executiva encaminhar e-mail a todos, contendo o vídeo de apresentação dos candidatos e esclarecendo as regras de votação deliberadas pelo pleno. O prazo de votação se encerra no dia 24/12/2017, as 23:59 horas. Que todos que enviarem seu voto, deverá copia-lo para todos os membros do Conselho, sendo portanto o voto por e-mail igualmente aberto, com procedeu presencialmente. Que encerrado esse prazo, a Secretária Executiva deverá proceder a contagem dos votos e publicação do resultado no dia 25/12/2018. (votação está nos 20 minutos finais do vídeo 3 da transmissão pelo facebook). Posteriormente passou a pauta de definição do calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2018. Ficou decidido pelo pleno que todas as reuniões devem acontecer nas sextas-feiras. Ficaram definidas as datas 02/02; 23/03; 25/5; 27/7; 28/9 e 30/11. Em seguida o presidente abriu espaço para que se alguém gostaria de fazer alguma consideração. O Conselheiro Vidal pediu a palavra e se manifestou no sentido de que o Conselho possa analisar uma homenagem a ser promovida a Senhora Zelia Diniz, escritora da academia regional de letras, domiciliada em barra do graças. Que era uma pessoa de reconhecida importância cultural e social. Que propõe essa deliberação ao pleno para que se promova uma homenagem a essa pessoa. O presidente ratificou o pedido do Conselheiro Vidal e sugeriu que o Conselho se organize para promoção da homenagem. A Conselheira Elenir convidou os Conselheiros para participarem dos festejos em honra a São Gonçalo, 23ª edição, padroeiro do grupo Tradição de Cáceres de 10 a 14 de janeiro/2018. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e desejou a todos um momento de boas festas, parabenizando o Conselho pela construção erguida desde a posse do novo colegiado até essa



data. Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, eu Palloma Emanuelli Torquato da Silva Quiarense Caetano, lavrei a presente e Ata, que lida e aprovada, segue assinada.

Conselheiros

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Presidente

Regiane Berchieli – SEC

Geraldo César Gonçalves da Silva – SEC

Luana Gattas e Silva – SEC

Ivan Moreira de Almeida – SEC

Nivanda França Araújo – SEPLAN

Mariana Miranda Máximo – SEDUC

Marinei Almeida – UNEMAT

Valdivino de Souza Barbosa - SECITEC

Matheus de Luca – Arte Cênicas

Zilda Barradas – Artes Visuais

Moacir Francisco de Sant’Ana Barros – Audiovisual

Luciano Carneiro Alves – Patrimônio Histórico e Cultural

Carlos Renato Pina dos Santos - – Patrimônio Histórico e Cultural

Rogério Rizzo – Rede Pontos de Cultura

José Paulo da Mota Traven – Território Cuiabá

Vanderlei César Guollo – Território Juruena

Jéssica Melina Behre Vettorello – Território Vermelho

Vidal Gomes de Alencar – Território Araguaia

Elenir Antunes de Mendonça – Território Paraguai Guaporé

***Original Assinado**